



TERMO DE REFERÊNCIA – Registro de Preços

(Aquisição de Materiais para Central de Alarmes)

1. CONDIÇÕES GERAIS DE CONTRATAÇÃO

Aquisição materiais para central de alarmes através de registro de preços para as diversas secretarias e setores do Município de Osório, tendo em vista alta demanda necessária ao bom andamento dos serviços de segurança, monitoramento e manutenção das diversas unidades, escolas e postos de saúde.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de materiais para central de alarmes para utilização nas estruturas dos prédios municipais de Osório, tendo em vista que o último registro de preços está encerrando e o Município tem uma grande demanda deste tipo de produto devido a utilização nos postos de saúde, escolas e todos os demais setores.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

Os itens e quantidades serão detalhados em anexo I, seguindo o critério de menor preço por item.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. SUSTENTABILIDADE

Os materiais deverão ser entregues, preferencialmente, em embalagens recicláveis e atender às normas de descarte e logística reversa de eletroeletrônicos





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
2 | 7

4.2. INDICAÇÕES DE MARCAS OU MODELOS

Em regra, não se indica marca.

4.3. DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA

4.3.1. Fica reservado a esta Administração, o direito de solicitar amostra, da proponente detentora de melhor proposta, devendo ser apresentada no prazo de 05 (cinco) dias após a solicitação da pregoeira, os pareceres conclusivos das análises serão dispostos no processo licitatório.

4.3.2 A amostra apresentada deverá estar devidamente etiquetada com identificação do fabricante, conter manual de instruções e certificado de garantia.

4.3.3 Serão analisadas as conformidades de cada produto de acordo com seu uso.

4.3.4 As amostras poderão ser abertas, manuseadas e submetidas aos testes pertinentes, sendo devolvida a empresa licitante ao final da avaliação, na forma em que se encontrarem.

4.3.5 As análises poderão ser acompanhadas pelo representante legal da licitante, desde que formalize este acompanhamento a pregoeira.

4.3.6 A finalidade da amostra é permitir a Administração aferir a compatibilidade material entre o objeto ofertado pelo licitante e a solução hábil a satisfazer sua necessidade. Nesse sentido, será cabível a exigência de amostra quando uma análise meramente formal da proposta versus edital não for suficiente para conferir segurança à Administração.

4.4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

As entregas deverão ser realizadas em até 20 dias, nos seguintes almoxarifados:

Secretaria de Saúde, localizado na Rua Garibaldi, 377. Bairro Sulbrasileiro, Osório – RS.

Demais secretarias na Rua Albatroz, 330, bairro Albatroz, Osório-RS

Horário: 8h as 11h 30min das 13h 30min as 17h de segunda-feira a sexta-feira.

A entrega deverá ser realizada de forma integral em até 20 dias após o recebimento da ordem de empenho.

Todas as despesas de transporte, tributos, frete, carregamento, descarregamento, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes, direta e indiretamente ao fornecimento do objeto desta licitação, ocorrerão por conta exclusiva da contratada.





6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO E FISCALIZAÇÃO

6.1. RECEBIMENTO DO OBJETO

Recebimento Provisório: No ato da entrega, pelo fiscal responsável, para conferir apenas a quantidade de volumes e se a nota fiscal está de acordo com o pedido.

Recebimento Definitivo: Em até 05 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório, após a conferência da qualidade, marca e especificações dos materiais para central de alarmes. Caso o material não seja aprovado, o prazo para pagamento fica suspenso até a regularização.

6.2. FISCALIZAÇÃO

Secretaria de Educação

Nome: Geraldo Martins Pereira

Nome: Fabiano Minotti

Secretaria de Saúde

Nome: Carlos Itamar Costa

Nome: Silvia Luciane Machado de Oliveira

Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito

Nome: Ederson Borges Mariano.

Nome: Cristovão da Silva

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O contratado será responsabilizado pelas infrações administrativas previstas na Lei nº 14.133/2021, sujeitando-se às seguintes sanções:

7.1.1. Advertência: Aplicada quando o contratado descumprir obrigações de natureza leve que não causem prejuízos significativos ao Município.

7.1.2. Multa Moratória: Pelo atraso injustificado na entrega (os 20 dias estipulados), será aplicada multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia de atraso, calculada sobre o valor do empenho, até o limite de 10%.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
4 | 7

7.1.3. Multa Compensatória: Pela inexecução total ou parcial do pedido, será aplicada multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da nota de empenho.

7.1.4. Impedimento de licitar e contratar: Pelo prazo de até 03 (três) anos, nos casos de entrega de material falso, fraude ou comportamento inadequado que prejudique o Município.

7.2. A aplicação de qualquer sanção será precedida de processo administrativo, garantindo ao fornecedor o direito ao contraditório e à ampla defesa.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1. Os materiais serão medidos por unidade/item efetivamente entregue, conforme as quantidades solicitadas na Ordem de Fornecimento e as especificações deste Termo de Referência.

8.2. Prazo de Pagamento: O pagamento será realizado em até 10 (dez) dias úteis, contados a partir do recebimento definitivo do objeto e da apresentação da nota fiscal eletrônica devidamente atestada pelo fiscal da unidade requisitante.

8.3. Forma de Pagamento: O pagamento será feito exclusivamente por meio de depósito em conta bancária de titularidade da Contratada.

8.4. Notas Fiscais: As Notas Fiscais deverão ser emitidas separadamente para cada Secretaria requisitante. Caso haja erro na nota ou falta de certidões negativas válidas, o pagamento será suspenso até a regularização, sem ônus para o Município.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. FORMA DE SELEÇÃO

A seleção do fornecedor será realizada por meio de licitação, na modalidade **PREGÃO**, em sua forma **ELETRÔNICA**, adotando-se o critério de julgamento por **MENOR PREÇO POR ITEM**.

9.2. FORMA DE FORNECIMENTO

O fornecimento será feito de forma **PARCELADA**, conforme a necessidade das Secretarias Municipais participantes, durante o prazo de validade da Ata de Registro de Preços.

9.1. CRITÉRIOS DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
5 | 7

O critério de aceitabilidade de preços será o **valor unitário máximo** fixado no edital, definido através de prévia pesquisa de mercado realizada pela Administração. Serão desclassificadas as propostas com valores superiores ao preço máximo estabelecido ou com preços manifestamente inexequíveis.

9.2. EXIGÊNCIAS DE HABILITAÇÃO

A habilitação dos licitantes será verificada mediante a apresentação dos documentos previstos no Edital, comprovando a regularidade jurídica, fiscal, social e trabalhista, nos termos dos artigos 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021.

9.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Para fins de qualificação técnica, a licitante deverá apresentar **Atestado de Capacidade Técnica**, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa já forneceu materiais de natureza similar aos do objeto deste Termo de Referência, em quantidades compatíveis com o pedido.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor estimado para a presente contratação foi obtido por meio de prévia pesquisa de mercado, realizada em conformidade com as diretrizes da Administração Municipal e os parâmetros estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

10.2. Os preços médios apurados para cada item constam na Tabela de Itens e Preços (Anexo I), que faz parte integrante deste Termo de Referência.

10.3. O valor total estimado para o registro de preços de equipamentos e materiais para central de alarmes é de R\$ 69.986,77 (sessenta e nove mil, novecentos e oitenta e seis reais e setenta e sete centavos).

10.4. Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, ressalvadas as hipóteses de revisão de preços previstas na legislação vigente, desde que devidamente comprovado o desequilíbrio econômico-financeiro.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
6 | 7

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta das dotações orçamentárias das secretarias requisitantes, conforme indicado abaixo:

Secretaria de Educação

05.004.0012.0365.0195.2015.34490520000000000000.15501019 - 408

05.004.0012.0365.0195.2015.33390300000000000000.15000020 – 396

Secretaria de Saúde

08.011.0010.0122.0081.2067.33903000000000000000

08.011.0010.0122.0081.2400.33903000000000000000

Secretaria de Administração e Gabinete do Prefeito

03.025.0004.0122.0021.4017.33390300000000000000.15000001

03.025.0004.0122.0021.4017.34490520000000000000.15000001

02.025.0004.0122.0021.2007.33390300000000000000.15000001

02.025.0004.0122.0021.2007.34490520000000000000.15000001

11.2. Em se tratando de Registro de Preços, a indicação detalhada das dotações orçamentárias poderá ser complementada no momento da emissão de cada Nota de Empenho, conforme a disponibilidade financeira das unidades requisitantes.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O presente Termo de Referência foi elaborado em conformidade com as normas da Lei nº 14.133/2021, aplicando-se subsidiariamente os princípios gerais de Direito Administrativo.

12.2. Os casos omissos ou as dúvidas suscitadas na execução deste Termo de Referência serão resolvidos pelo setor de Licitações e Contratos, em conjunto com as Secretarias requisitantes.

12.3. Fica eleito o Foro da Comarca de Osório/RS para dirimir quaisquer questões judiciais decorrentes desta contratação que não puderem ser resolvidas administrativamente.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE OSÓRIO
Secretaria de Administração
Setor de Compras e Licitações
7 | 7

12.4. Integram este Termo de Referência, para todos os fins, a planilha de itens e preços estimados (Anexo I).

Osório, 19 de outubro de 2026.



Assinado eletronicamente por:
DIEGO DO PRADO RAMOS
011.384.960-57
20/10/2026 15:13:19
Assinatura digital avançada.

Diego do Prado Ramos

Assessor de educação

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/10/2026 15:13 -03:00 -03
PARA CONFERENCIA DO SEU CONTEUDO ACESSE: <https://c.ipm.com.br/p7cd6f98f36a4a>

